

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Resolução



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

***“Convoca a 1ª Reunião Ampliada Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales, e dá outras providências”.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços das políticas públicas de saúde;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar ordinariamente a **1ª Reunião ampliada Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales – BA**, que tem como objetivo avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º.** A **1ª Reunião ampliada Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales – BA**, realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2021, no sindicato do magistério, S/N, Bairro Lagoinha, Cândido Sales – BA, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

**Art. 3º.** A **1ª Reunião ampliada Municipal da secretaria municipal de saúde de Cândido Sales – BA**, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“ O SUS que queremos: Desafios de Hoje e Perpectivas do Amanha”**.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal Saúde (CMS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMS, a qual será responsável pela organização da **1ª Reunião ampliada Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Sales – BA**.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Parágrafo Único** - Apoiará a organização da Reunião, as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (SESACS) e a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Nilson Pinto Neto**  
*Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

**Claudenice de Lima Nunes**  
*Secretária do Conselho Municipal de Saúde*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)